

ATO NORMATIVO CGMP Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2025

Divulga e disponibiliza o Guia Prático do Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP/RR, 1ª Edição, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo artigo 21, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 03, de 07 de janeiro de 1994, pelo Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Roraima, e

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP/RR) é a ferramenta oficial para o registro, tramitação e gestão dos procedimentos judiciais e extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar o uso do SIMP/RR por Membros e Servidores, visando à eficiência, segurança e integridade das informações registradas;

CONSIDERANDO o papel da Corregedoria-Geral de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Membros do Ministério Público, bem como a regularidade dos serviços, conforme preceitua o artigo 1º da Resolução CSMP nº 003, de 04/12/2023;

CONSIDERANDO a conclusão da elaboração do “Guia Prático do SIMP”, 1ª Edição, por esta Corregedoria-Geral, como instrumento de orientação e consulta para a correta utilização do sistema;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a melhoria contínua dos processos internos e o fortalecimento da gestão administrativa e operacional da Instituição, com a adequada utilização de suas ferramentas tecnológicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar o “Guia Prático do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP/RR)”, 1ª Edição, cujo conteúdo visa orientar Membros e Servidores sobre a correta e eficiente utilização do referido sistema.

Art. 2º O “Guia Prático do SIMP/RR” estará disponível para consulta permanente na intranet do Ministério Público do Estado de Roraima e será encaminhado por meio eletrônico a todos os Membros e Servidores.

Art. 3º Recomendar a todos os Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima a leitura atenta e a observância das diretrizes e procedimentos constantes no “Guia Prático do SIMP/RR”, para o desempenho de suas atividades no sistema.

Art. 4º O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e a Corregedoria-Geral prestarão o suporte necessário para a elucidação de dúvidas relativas ao conteúdo do Guia e ao uso do SIMP/RR.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 30/05/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980694** e o código CRC **DC2309A6**.